



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7861/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.245 / 2024
BANCO DO BRASIL Nº: 1053594

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

À

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Alameda Rubens Martini, nº 582 – Jd. Canaã II
Mogi Guaçu/SP
CNPJ nº 22.228.425/0001-95

Assunto: Resposta à Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2024

Prezados Senhores,

Em atenção à impugnação apresentada por esta empresa referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2024, e com base nas razões e documentos apresentados, a Prefeitura Municipal de Araraquara, por meio de sua Secretaria Municipal da Educação, vem, respeitosamente, responder conforme segue:

I - Da Tempestividade

Reconhecemos a tempestividade da impugnação, considerando que ela foi protocolada dentro do prazo estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 54/2024.

II - Da Justificativa para o Prazo de Entrega

O prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis estipulado no item 5.3 do edital foi definido com base na necessidade de garantir uma eficiente implementação dos itens contratados, e considerando a capacidade operacional dos fornecedores, bem como as práticas tanto do mercado atual quanto de licitações anteriores realizadas por esta Secretaria.

A Prefeitura Municipal de Araraquara considera que o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos itens é adequado e viável, tendo em vista a experiência prévia e as condições operacionais observadas em processos similares, especialmente pelas licitantes vencedoras dos certames



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

anteriores, as quais atenderam plena e integralmente o mesmo prazo de entrega fixado no processo em questão.

Ainda, não houve, com a impugnação, a juntada de documentos ou quaisquer outras provas das alegadas dificuldades globais relacionadas a atrasos nos portos e fornecimento de insumos, motivo pelo qual essas alegações não têm como ser aceitas.

Importante observar que o prazo estabelecido é compatível com as práticas do mercado atual.

O prazo também foi ajustado para equilibrar a necessidade de rapidez e urgência com a realidade logística dos fornecedores e a necessidade premente dessa Secretaria.

O prazo estabelecido visa, ainda, garantir que todos os licitantes, independentemente de sua localização, tenham condições justas e equilibradas para competir no certame. A Prefeitura tem a responsabilidade de assegurar que o edital promova uma competição justa, respeitando as condições e os prazos gerais do mercado.

Por fim, a impugnação não pode ser acolhida nem mesmo quanto ao pedido de contagem do prazo em dias úteis, tendo em vista que o prazo já se encontra fixado em **dias úteis**.

III - Conclusão

Logo, após análise das alegações apresentadas, entendemos, pelos motivos acima expostos, que o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis é adequado e razoável para a entrega dos mobiliários. A alteração para um prazo de 30 (trinta) dias não é adequada nem necessária, uma vez que o prazo atual permite atender às demandas com eficiência e dentro das condições propostas no edital, sem que haja inexecutabilidade ou restrição a competitividade.

Diante do exposto, não serão realizadas alterações no prazo de entrega estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 54/2024.

Araraquara, 03 de setembro de 2024.

Priscila M. M. de Santana

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Araraquara – SP